



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 21 de julho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2484



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO (Nº 5.391/2023)	3
DECRETO (Nº 5.420/2023)	4
DECRETO (Nº 5.421/2023)	5
DECRETO (Nº 5.422/2023)	6
DECRETO (Nº 5.423/2023)	7
DECRETO (Nº 5.424/2023)	8
DECRETO (Nº 5.425/2023)	9
DECRETO (Nº 5.426/2023)	10
DECRETO (Nº 5.427/2023)	11
DECRETO (Nº 5.428/2023)	12
DECRETO (Nº 5.429/2023)	13
DECRETO (Nº 5.430/2023)	14
DECRETO (Nº 5.431/2023)	15
DECRETO (Nº 5.432/2023)	16
DECRETO (Nº 5.434/2023)	17
DECRETO (Nº 5.435/2023)	18
DECRETO (Nº 5.436/2023)	19
DECRETO (Nº 5.437/2023)	20
DECRETO (Nº 5.438/2023)	21
DECRETO (Nº 5.439/2023)	22
DECRETO (Nº 5.440/2023)	23
DECRETO (Nº 5.441/2023)	24
DECRETO (Nº 5.442/2023)	25
DECRETO (Nº 5.468/2023)	26
DECRETO (Nº 5.469/2023)	28
DECRETO (Nº 5.470/2023)	30

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Sexta-feira • 21 de julho de 2023 • Ano III • Edição Nº 2484

SUMÁRIO



QR CODE

DECRETO (Nº 5.471/2023)	32
DECRETO (Nº 5.472/2023)	34
DECRETO (Nº 5.473/2023)	36
DECRETO (Nº 5.474/2023)	38
DECRETO (Nº 5.475/2023)	40
DECRETO (Nº 5.476/2023)	42
DECRETO (Nº 5.477/2023)	44
DECRETO (Nº 5.478/2023)	46
DECRETO (Nº 5.479/2023)	48
DECRETO (Nº 5.480/2023)	50
PORTARIA (Nº 795/2023)	52
PORTARIA (Nº 796/2023)	53
PORTARIA (Nº 797/2023)	54
PORTARIA (Nº 798/2023)	55
PORTARIA (Nº 799/2023)	56
PORTARIA (Nº 800/2023)	57
PORTARIA (Nº 801/2023)	58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 5.391/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.391/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de **Secretário Municipal de Meio Ambiente** de Santa Maria da Vitória.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº1022/2015 e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o **Sr. PAULO CESAR DE CAMPOS CORDEIRO**, inscrito no CPF sob nº.171.761.825-15, para exercer, o cargo de **Secretário Municipal de Meio Ambiente**, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de Julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.420/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.420/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Vice-gestor na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. ADÃO CARDOSO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Vice-gestor na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.421/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.421/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Vice-gestor nas Escolas Municipais Jeremias Rodrigues da Silva e Cassimiro Moreira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado o Sr. NILTON SANTOS LEAL, para exercer o cargo de Vice-gestor nas Escolas Municipais Jeremias Rodrigues da Silva e Cassimiro Moreira, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.422/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.422/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de gestor nas Escolas Municipais Jeremias Rodrigues da Silva e Cassimiro Moreira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. MAURICIO DE JESUS SILVA, para exercer o cargo de gestor nas Escolas Municipais Jeremias Rodrigues da Silva e Cassimiro Moreira, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.423/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.423/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de gestora nas Escolas Municipais Jeremias Rodrigues da Silva e Cassimiro Moreira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de gestora nas Escolas Municipais Jeremias Rodrigues da Silva e Cassimiro Moreira, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a Sra. CLÉSIA SILVA BATISTA DE JESUS.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.424/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.424/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal José Teixeira de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.


DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal José Teixeira de Oliveira, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a a Sra. LUCIENE DE SOUZA DOURADO.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.425/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.425/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a a Sra. HERNAIDE DA SILVA MIRANDA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.426/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.426/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. HERNAIDE DA SILVA MIRANDA, para exercer o cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.427/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.427/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestor nas Escolas Municipais Antônio Rodrigues da Mata, D. Pedro II e Santo Antônio, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado, do cargo de Gestor nas Escolas Municipais Antônio Rodrigues da Mata, D. Pedro II e Santo Antônio, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, o Sr. MARCOS DOURADO DA SILVA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.428/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.428/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestor das Escolas Municipais Antônio Rodrigues da Mata, D. Pedro II e Santo Antônio, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. MARCOS DOURADO DA SILVA, para exercer o cargo de Gestor das Escolas Municipais Antônio Rodrigues da Mata, D. Pedro II e Santo Antônio, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.429/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.429/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Moisés Marques da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado, do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Moisés Marques da Silva, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a Sra. JULDEIR DA SILVA SOUZA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.430/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.430/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Moisés Marques da Silva, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. JULDEIR DA SILVA SOUZA, para exercer o cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Moisés Marques da Silva, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.431/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.431/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a Sra. VALDECÍRIA PORTUGUÊS DE SOUZA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.432/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.432/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Vice-Gestora Escolar na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. VALDECÍRIA PORTUGUÊS DE SOUZA, para exercer o cargo de Vice-Gestora Escolar na Escola Municipal Tito Lívio Nogueira Soares, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.



ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.434/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.434/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal José Teixeira de Oliveira, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. LUCIENE DE SOUZA DOURADO, para exercer o cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal José Teixeira de Oliveira, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.435/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.435/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestor Escolar na Escola Municipal Péricles Laranjeira Barbosa Braga, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerado, do cargo de Gestor Escolar na Escola Municipal Péricles Laranjeira Barbosa Braga, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, o Sr. CELSON MARQUES DA SILVA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.436/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.436/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestor Escolar na Escola Municipal Péricles Laranjeira Barbosa Braga, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeado, o Sr. CELSON MARQUES DA SILVA, para exercer o cargo de Gestor Escolar na Escola Municipal Péricles Laranjeira Barbosa Braga, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.437/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.437/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a Sra. ARLETE APARECIDA MORAES DA SILVA.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.438/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.438/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. ARLETE APARECIDA MORAES DA SILVA, para exercer o cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Deputado Ulisses Guimarães, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.439/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.439/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Raul de Souza Leão, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.


DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Raul de Souza Leão, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a Sra. ANA PAULA CARVALHO.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.440/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.440/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Raul de Souza Leão, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. ANA PAULA CARVALHO, para exercer o cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Raul de Souza Leão, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.441/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.441/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Roberto Borges, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

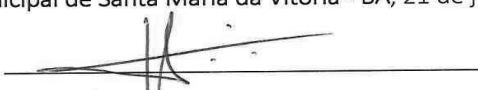
DECRETA:

Art. 1º-Fica exonerada, do cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Roberto Borges, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a Sra. ELMA DOURADO NERY.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.442/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.442/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Roberto Borges, da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA-BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores.

DECRETA:

Art. 1º-Fica nomeada, a Sra. ELMA DOURADO NERY, para exercer o cargo de Gestora Escolar na Escola Municipal Roberto Borges, conforme processo seletivo e eletivo disposto no Edital de Abertura n. 01/2023, de 04 de maio de 2023, vinculada a secretaria municipal de educação, a quem ficam conferidas todas as atribuições legais nos termos da legislação pertinente em vigor.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória - BA, 21 de julho de 2023.


ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.468/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.468/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **LAURENI SILVA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **LAURENI SILVA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0544365593**, inscrita no **CPF sob o n.º 738.311.405-10**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 31401** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48151P**, e **Portaria nº 31/2023 de 06/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **31/2023 de 06/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504
ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:17:47 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.469/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.469/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **MARIA APARECIDA FERREIRA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0441063195**, inscrita no **CPF sob o n.º 125.302.428-60**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 34601** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48144P**, e **Portaria nº 32/2023 de 06/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **32/2023 de 06/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:17:26 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.470/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.470/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **LENILZA SOUZA CRUZ**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **LENILZA SOUZA CRUZ**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0588541850**, inscrita no **CPF sob o n.º 553.928.655-34**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 32601** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48135P**, e **Portaria nº 34/2023 de 07/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **34/2023 de 07/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:09:22 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.471/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.471/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **SUENY BATISTA DE SOUZA SILVA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **SUENY BATISTA DE SOUZA SILVA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 2417993333**, inscrita no **CPF sob o n.º 381.716.781-49**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 38001** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48163P**, e **Portaria nº 44/2023 de 18/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **44/2023 de 18/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:09:05 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.472/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.472/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **ANGÉLICA SEBASTIANA COSTA SERPA FOTI GARCIA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ANGÉLICA SEBASTIANA COSTA SERPA FOTI GARCIA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0447270974**, inscrita no **CPF sob o n.º 252.768.165-49**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula n.º 23901** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48169P**, e **Portaria n.º 50/2023 de 19/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **50/2023 de 19/07/2023**.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:08:46 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.473/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.473/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **LUSIA SOUSA DE OLIVEIRA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **LUSIA SOUSA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0588544108**, inscrita no **CPF sob o n.º 655.427.205-44**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 33101** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48161P**, e **Portaria nº 45/2023 de 18/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **45/2023 de 18/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:08:29 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.474/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

DECRETO Nº 5.474/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **ISABEL ALVES DOS SANTOS**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **ISABEL ALVES DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0716021005**, inscrita no **CPF sob o n.º 571.629.305-06**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 89001** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48170P**, e **Portaria nº 46/2023 de 18/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **46/2023 de 18/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:07:40 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.475/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.475/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **MARIA DO CARMO FRANÇA CAMPOS**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **MARIA DO CARMO FRANÇA CAMPOS**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0517759306**, inscrita no **CPF sob o n.º 263.999.465-49**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula n.º 90801** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48164P**, e **Portaria nº 47/2023 de 18/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **47/2023 de 18/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:07:22 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.476/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.476/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **JANETE TEIXEIRA DE SOUZA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **JANETE TEIXEIRA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0430123965**, inscrita no **CPF sob o n.º 437.400.815-20**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 31001** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48166P**, e **Portaria nº 48/2023 de 18/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **48/2023 de 18/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:06:32 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.477/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.477/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **EDNEIA ROCHA DE SOUZA LEAL**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **EDNEIA ROCHA DE SOUZA LEAL**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0658742183**, inscrita no **CPF sob o n.º 876.502.235-15**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 29301** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48162P**, e **Portaria nº 49/2023 de 18/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **49/2023 de 18/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.20 16:07:00 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.478/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.478/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Tempo de Contribuição a Sra. **JUCIENE DE MELO CHAVES SOUZA**, e dá outras providências.
”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 35 da Lei Municipal nº 693/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 3º da Lei Complementar nº 1.148/2022, que promoveu a reforma do Regime Próprio de Previdência Social do município de Santa Maria da Vitória-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição, a servidora Sra. **JUCIENE DE MELO CHAVES SOUZA**, portadora da cédula de identidade **RG n.º 0775495468**, inscrita no **CPF sob o n.º 749.420.775-91**, efetiva no cargo de PROFESSORA – 20 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria da Vitória – BA, **sob matrícula nº 25101** com proventos integrais, **FIXADOS** em conforme processo administrativo do **CAPREVAS n.º 2023.04.48168P**, e **Portaria nº 51/2023 de 19/07/2023**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados na planilha da Portaria nº **51/2023 de 19/07/2023**.

Art. 3º Os proventos serão reajustados na forma do Art. 7º da EC nº 41/2003 e Art.38 da Lei nº693/2006 que rege o RPPS deste município.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 4º. As despesas decorrentes deste decreto serão custeadas pelas dotações orçamentárias do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória – CAPREVAS.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 20 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA

SILVA:81186975504

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504

Dados: 2023.07.20 16:06:04 -03'00'

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.479/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.479/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

*“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Invalidez a Sra. **MARILENE ARAÚJO DE ALCANTARA**, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária do CAPREVAS, nos autos do processo nº 2023.16.48131P.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Integrais, à Servidora **MARILENE ARAÚJO DE ALCANTARA**, no cargo de Zeladora, matrícula nº 474501, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, na forma do processo nº 2023.16.48131P, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 14 e 40 da Lei Municipal nº 693/2006.

Art. 2º - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados no memorial de cálculo dos proventos da Portaria nº **33/2023 de 06/07/2023**.

Art. 3º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória, nos termos do quanto prevê os arts. 13, I, “a” e 14 da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 21 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.21 14:52:33 -03'00'

ANTONIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

DECRETO (Nº 5.480/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

DECRETO Nº 5.480/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

“Homologa processo de concessão do Benefício Aposentadoria Por Invalidez ao Sr. Mário Alves da Silva, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 176, da Portaria/MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, determina que a aposentadoria por invalidez será concedida com base na legislação vigente na data em que laudo médico-pericial definir como início da incapacidade total e definitiva para o trabalho; e,

CONSIDERANDO ainda, o parecer conclusivo emitido pela Consultoria Previdenciária do CAPREVAS, nos autos do processo nº 2023.16.48160P.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado a concessão do Benefício Aposentadoria por Invalidez, com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, ao Servidor **Mário Alves da Silva**, no cargo de Médico, matrícula nº 414501, do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória, na forma do processo nº 2023.16.48160P, neste ato, devidamente homologado, nos termos do art. 40, § 1º, I, § 3º da Constituição Federal de 1988, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e arts. 14, § 2º e 40, § 5º da Lei Municipal nº 693/2006.

Art. 2º - O valor do benefício segue de acordo com os cálculos apresentados no memorial de cálculo dos proventos da Portaria nº **43/2023 de 14/07/2023**.

Art. 3º - Os proventos do benefício de que trata o artigo anterior, serão reajustados, para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, calculado pelo IBGE.

Art. 4º - O Pagamento do benefício de que trata esta Portaria, correrá às expensas do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Maria da Vitória, nos termos do quanto prevê os arts. 13, I, “a” e 14 da Lei Municipal nº 693 de 30 de março de 2006, a partir de 1º de julho de 2023.

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 19 de maio de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria da Vitória – BA, 21 de julho de 2023.

ANTONIO ELSON
MARQUES DA
SILVA:81186975504

Assinado de forma digital por
ANTONIO ELSON MARQUES DA
SILVA:81186975504
Dados: 2023.07.21 14:52:49 -03'00'

ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

Prefeito Municipal

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 795/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 795/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

**Concede férias a servidora que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedida a Sra. **EDINA FERREIRA DE ARAÚJO SANTOS**,
lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo de **PROFESSORA**,
servindo no setor **APLB-SINDICATO**, cadastro nº.296/01, férias de 30 (trinta) dias,
referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 21/07/2023 a
19/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de julho de 2023.

**EDER TONY
NUNES**

**GRIPP:723843957
34**

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.07.21
16:02:37 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 796/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA 796/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

**Concede férias ao servidor que indica e dá
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA
VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;**

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor bem como a manifestação
favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

R E S O L V E:

Art. 1º-Fica concedido ao Sr. **JONIVALDO MONTALVÃO DE JESUS**,
lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, exercendo
a função de **GARI**, cadastro nº.3902/02, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período
aquisitivo de 2022 a 2023, que serão gozadas do dia 01/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória – BA, em 21 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES

GRIPP:7238439573

4

Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES

GRIPP:72384395734

Dados: 2023.07.21

16:05:26 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 797/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 797/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **NOELMA NOVAIS DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **ZELADORA**, cadastro nº.4258/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2011 a 2016, que serão gozadas a partir de **27/07/2023 a 24/10/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 25/10/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.07.21 16:07:44
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 798/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 798/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **DARCI MARIA GRAIA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **MERENDEIRA**, cadastro nº.1476/02, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2021, que serão gozadas a partir de **31/07/2023 a 28/10/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 29/10/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital
por EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
4 Dados: 2023.07.21
16:10:43 -03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 799/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 799/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **MARLIEDE PEREIRA DA CRUZ**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.510/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2023, que serão gozadas a partir de **01/08/2023 a 29/10/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/10/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573 GRIPP:72384395734
Dados: 2023.07.21 16:12:02
-03'00'

4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 800/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 800/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **GISÉLIA DA SILVA SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.593/01, **licença prêmio** de 90 (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2001 a 2006, que serão gozadas a partir de **01/08/2023 a 29/10/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/10/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573

Assinado de forma digital por
EDER TONY NUNES
GRIPP:72384395734
Dados: 2023.07.21 16:14:14
-03'00'

4

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19

PORTARIA (Nº 801/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

PORTARIA Nº 801/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

Concede licença prêmio a servidora que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora;

CONSIDERANDO, por fim, o que dispõe o Artigo 144, da Lei Municipal 181, de 25/02/1980 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais),

R E S O L V E:

Art. 1º – Fica concedida a Sra. **HELENITA NUNES SOARES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, exercendo a função de **PROFESSORA**, cadastro nº.1814/01, **licença prêmio** de **90** (noventa) dias, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, que serão gozadas a partir de **01/08/2023 a 29/10/2023**.

Art. 2º – O servidor deverá retornar as suas atividades normais no departamento de origem a partir do dia 30/10/2023. Caso não ocorra seu retorno o mesmo poderá sofrer penalidades dentro da Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Maria da Vitória- BA, em 21 de julho de 2023.

EDER TONY NUNES Assinado de forma digital por
GRIPP:7238439573 EDER TONY NUNES
GRIPP:7238439573
4 Dados: 2023.07.21 16:16:03
-03'00'

EDER TONY NUNES GRIPP
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 4.396/2021

Av. Brasil, 723, Santa Maria da Vitória - BA, 47640-000
Telefone: 77 3483-8907
CNPJ nº13.912.506/0001-19